



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 15/12/2021	
Presidente	Secretária da Câmara

Determina sobre o expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, nos dias 20/12/2021; 22/12/2021; 24/12/2021; e 31/12/2021.

FABIANA ÁVILA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 20/12/2021 haverá duas Sessões Ordinárias, uma às 13h:30min., e a outra às 19 horas, para que os servidores possam ter tempo de organizar os trabalhos para as referidas Sessões, resolve editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Determina que nos dias 20/12/2021 e 22/12/2021 haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no turno da manhã, das 8 às 12 horas, permanecendo inalterado o expediente do horário do turno da tarde.

Art. 2º. Não haverá expediente nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, considerando que tais dias serão compensados no expediente realizado nos dias 20/12/2021 e 22/12/2021.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Vereadora FABIANA ÁVILA DA COSTA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereadora ELIS BUENO
1ª Secretária

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”